



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2024
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2024

Chamamento Público para credenciamento de empresas para comercialização de chopp.

O **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO** comunica aos interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO** a partir do dia **10 de Janeiro de 2024**, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 16 h, no **PROTOCOLO GERAL**, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, nesta cidade, para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de comercialização de chopp.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe as normas gerais da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

1. OBJETO E PREÇO

1.1. Constitui objeto deste credenciamento a comercialização de Chopp, conforme descrito abaixo:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2,0000 UN	COMERCIALIZAÇÃO DE CHOPP O valor máximo que a empresa vencedora poderá cobrar do consumidor final será de R\$ 10,00 (dez reais) por chopp em copo plástico de 400ml. O depósito bancário do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) inclui o valor referente aos tributos municipais exigíveis às licenças eventuais, cabendo à empresa vencedora a realização dos trâmites necessários para a respectiva obtenção. Sendo que será cobrado R\$ por ponto de venda Para o preenchimento das vagas, serão considerados selecionados àqueles habilitados que forem sorteados até o limite de vagas (02 vagas) previstas. Os espaços serão sorteados entre as 02 (duas) empresas Credenciadas. Caso sejam mais de 02 (duas) credenciadas, haverá sorteio entre os mesmos para determinar os 2 primeiros colocados. Havendo somente 01 empresa, a mesma poderá ficar com os dois pontos		

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em prestar os serviços objeto deste certame ao Município de Dom Feliciano, deverão entregar os documentos indicados no item 3, desse edital, **em um envelope lacrado e devidamente identificado**, no Protocolo Central, situado na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, centro, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 16 h, a partir do dia **10 de Janeiro de 2024**, até as **09 Horas** do dia **12 de Janeiro de 2024**.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;
- b) comprovação de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- c) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria nº 443 do Ministério da Fazenda.

f) certidão negativa de débito com o **FGTS**;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) requerimento de credenciamento.

i) declaração da empresa participante de cumprimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição da República Federal de 1988.

3.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade pela Administração.

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deste Edital é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas (CNPJ) interessadas em exercer atividade de comercialização de Chopp na Festa da Uva 2024 que poderão se instalar em 02 (dois) espaços, já estabelecidos, nos termos do **ANEXO II**.

4.2. Os Credenciados poderão comercializar o Chopp dentro do espaço delimitado com estrutura própria com a metragem de no máximo 4 metros de largura por 2,5 metros de profundidade.

4.3. Os Credenciados deverão fazer a montagem do espaço 2 (duas) horas antes do início do evento.

4.4. O produto a ser comercializado deverá ser em copos de **400 ml** sendo que o valor de comercialização não poderá ser superior a **R\$ 10,00** (dez reais).

4.5. Havendo números de interessados maior do que o das vagas, o credenciamento será submetido a **SORTEIO**.

4.6. Cada Pessoa Jurídica poderá se credenciar para a Comercialização em um único espaço, observadas as regras do Item 5, em caso de mais ou menos de 02 (dois) credenciados.

5. DO SORTEIO

5.1. Em caso de necessidade de sorteio, por ocorrer mais Credenciados que o número de espaços (somente três), será realizado no dia 12 de janeiro as 9 horas na sede da Prefeitura Municipal localizada na rua Borges de Medeiros, nº 279 – centro – Dom Feliciano-RS CEP 96.190-000.

5.2. O sorteio dar-se-á pelo depósito, em uma urna, dos números de protocolo com os nomes dos(as) proponentes habilitados(as).

5.3. Para o preenchimento das vagas, serão considerados selecionados àqueles habilitados que forem sorteados até o limite de vagas (02 vagas) previstas.

5.3.1. Os espaços serão sorteados entre as 02 (dois) empresas Credenciadas.

5.3.2. Caso sejam mais de 02 (dois) credenciados, haverá sorteio entre os mesmos para determinar os 2 primeiros colocados.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O credenciado pagará para a Prefeitura de Dom Feliciano o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a concessão da permissão de utilização do espaço no evento da Festa da Uva.

6.2. O pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis a contar da assinatura do Contrato, mediante depósito bancário.

7. FORMALIZAÇÃO

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas na lei nº 14.133/2021, art. 6º, XLIII e art. 79, que lhe forem pertinentes.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos a “Comissão de Licitações” e protocolados durante o horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 16 h, até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo de término para recebimento da documentação.

8.2. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito e protocolado durante o horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 16 h.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do Termo de Credenciamento será exclusivamente para o evento da Festa da Uva 2024 que será realizado no Centro de Eventos Almirante Negro, não sendo possível prorrogação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário já citado, na Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, centro.

10.2. Todo licitante pode retirar o presente Edital através do site www.domfeliciano.rs.gov.br.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

10.4. Constitui anexo deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II – LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS.

Dom Feliciano, 08 de janeiro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito de Dom Feliciano

Registre-se e publique-se.

JORGE ALBERTO MORAES GOMES

Secretário Municipal de Gestão Pública em Exercício

Este edital encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em _____ / _____ / _____.

Procurador(a) Chefe(a)



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2024
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2024
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º ____/2024

Termo de credenciamento para a comercialização
de chopp

O **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 88.601.943/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **CLENIO BOEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6035343125, CPF n.º 403.194.159-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante será denominado **CREDENCIANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no RG n.º _____, CPF n.º _____, doravante denominada **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO

1.1. O presente termo de credenciamento tem por objeto a comercialização de Chopp.
(itens)

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será exclusivamente para o evento da Festa da Uva 2024 que será realizado no Centro de Eventos Almirante Negro, não sendo possível prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O credenciado pagará para a Prefeitura de Dom Feliciano o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a concessão da permissão de utilização do espaço no evento da Festa da Uva.

3.2. O pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis a contar da assinatura do Contrato, mediante depósito bancário.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deste Credenciamento é a Comercialização de Chopp na Festa da Uva 2024 em 01 (um) Espaço.

4.2. Os Credenciados poderão comercializar o Chopp dentro do espaço delimitado com estrutura própria com a metragem de no máximo 3 metros de largura por 2 metros de profundidade.

4.3. Os Credenciados deverão fazer a montagem do espaço 2 (duas) horas antes do início do evento.

4.4. O produto a ser comercializado deverá ser em copos de **400 ml** sendo que o valor de comercialização não poderá ser superior a **R\$ 10,00** (dez reais).

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1. O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Pública, que designará servidor para tanto como fiscal destes serviços, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço objeto desse termo.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O CREDENCIANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo pela inobservância das previsões legais.

6.2. A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por acordo entre as partes;
- c) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Camaquã/RS para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Dom Feliciano, ____ de _____ de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito

EMPRESA: _____
CNPJ n.º _____



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2024
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2024
LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS.

